



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO “D”, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **OVER ELEVADORES LTDA. - ME**, com sede QS 07 – Praça 600 – Lote 03 – loja 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 72030-170, telefone (61) 3356-1920 e 3356-1679, inscrita no CNPJ sob o n. 10.629.386/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **Paulo Renato Teixeira**, RG n. 89100581-2 e CPF n. 732.758.327-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 01907/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reajustar os preços dos serviços de manutenção, com base na variação do IGP-DI/FGV, ocorrida no período de maio/2016 a abril/2017, no percentual negociado de **2,7120%**, com efeitos financeiros retroativos a 19 de abril de 2017; e
- b) alterar a redação do *caput* da Cláusula Oitava do referido contrato.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O *caput* da Cláusula Oitava do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – *Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data da apresentação da proposta de licitação ou do último reajuste.*

(...)

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços passará a ser de **R\$ 958,56 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e o anual de **R\$ 11.502,72 (onze mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta das Notas de Empenho n. 2017NE000010 e 2017NE000011, reforçadas pelas Notas de Empenho n. 2017NE000432 e 2017NE000433, de 30/05/2017, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Paulo Renato Teixeira

Sócio-Gerente

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO "D", ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).

VALOR DISCRIMINADO

Vigente a contar de 19 de abril de 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção integral de 3 elevadores com capacidade para 8 passageiros ou 630 kg.	mês	12	958,56	11.502,72
VALOR TOTAL R\$					11.502,72



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 31/05/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 31/05/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0287965** e o código CRC **8A872B5F**.